



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

ADITIVO Nº 01 – DO CONTRATO 20180061

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N º 20180061 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ITAFRIOS – PEDRO I BATISTA DA SILVA - EPP, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Transamazônica, s/n, Comércio, CEP. 68.180-010, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ITAFRIOS – PEDRO I BATISTA DA SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 34.835.918/0001-72, sediada à Trav. Treze de Maio, Centro, neste ato representada pelo Sr. **Pedro Ilson Batista da Silva**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – O acréscimo quantitativo de 17.497 unidades (quilo) no item nº 010860 no percentual aproximado de 18%, acréscimo quantitativo de 92 unidades (quilo) no item nº 010878 no percentual aproximado de 12%, acréscimo quantitativo de 15.625 unidades (quilo) no item nº 010907 no percentual de 25% e acréscimo quantitativo de 2.666 unidades (quilo) no item nº 012158 no percentual de 25%, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo único - Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo em relação ao valor original do Contrato em tela, acarretando um aumento de R\$-160.158,06 (cento e sessenta mil, cento e cinquenta e oito reais e seis centavos). Devido ao acréscimo, o valor total do contrato de R\$-1.360.959,78 (um milhão, trezentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos) majorou para a cifra de R\$-1.521.117,84 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, cento e dezessete reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 03 de Outubro de 2018.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

ITAFRIOS – PEDRO I BATISTA DA SILVA - EPP
Pedro Ilson Batista da Silva – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____.

Nome:

CPF:

Identidade:

2. _____.

Nome:

CPF:

Identidade: